



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.747/2018

OFICIALIZA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS, TAXAS E ISQN DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos do Art. 64 da Lei Municipal nº 1.692/2011 - Sistema Tributário do Município de Imigrante, e, considerando a Instrução Normativa RE nº 063/18, que definiu para 2019 o valor da UPF-RS em R\$ 19,5356, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica oficializado, **para o Exercício de 2019**, a atualização das Tarifas, Taxas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo percentual de **3,86%** (três vírgula oitenta e seis por cento).

Parágrafo Único. Fica determinado ao Setor de Fiscalização a realização dos cálculos necessários para que sejam atualizados os valores das Tarifas, Taxas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, e, que sejam emitidos os respectivos Decretos sobre os novos valores a serem cobrados pelo Sistema de Arrecadação Municipal - SAM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de dezembro de 2018.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se